



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Campos Sales, 160 - Bairro Vila Bocaina - CEP 09310-040 - Mauá - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Portaria de Escala de Plantão Judicial durante o Recesso Forense 2024 / 2025 dos Juizes Federais da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP.

A Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, Dra. **ELIANE MITSUKO SATO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos da Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução n. 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Ato n. 13.562, de 11 de abril de 2024, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Ato n. 14.603, de 18 de outubro de 2024, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

Considerando os termos do Provimento n. 4/2022, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Considerando os termos dos artigos 3º e 4º da Portaria n. 220/2024 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

Considerando os termos da Informação e Despacho DFOR de 07/11/2024 nos autos do processo SEI n. 0014870-44.2024.4.03.8001;

Considerando as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar e consolidar a redação da Portaria MAUA-NUAR n. 45, de 27 de novembro de 2024 nos termos seguintes.

Art. 2º - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário dos Magistrados da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, durante o **recesso forense 2024 / 2025**, conforme tabela abaixo:

Escala de Plantão dos Magistrados de Mauá, SP

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
---------	---------------	--------------------------------

20/12/2024	23/12/2024	Dr. José Leôncio Guimarães Filho	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
24/12/2024	28/12/2024	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio	1ª Vara Federal de Mauá
29/12/2024	02/01/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
03/01/2025	06/01/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá

Art. 3º - O Plantão Judiciário de recesso poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do Plantonista, facultado o comparecimento à 40ª Subseção Judiciária de Mauá, caso necessário.

Art. 4º - Para efeito da escala de Magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **00h00 da data inicial** indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **00h00 da data final** indicada na escala.

Parágrafo único: O Plantão do dia **20/12/2024** terá início às **19h00 do dia 19/12/2024**.

Art. 5º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei Federal n. 5.010/1966), o expediente do Juízo de plantão será das **9h00 às 12h00**, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

Parágrafo único: Nos demais horários, o plantão judicial durante o recesso forense funcionará em regime de sobreaviso por meio dos telefones: **(11) 4548-4999 | (11) 4548-4908**.

Art. 6º - O Plantão do dia **06/01/2025** terá seu término às **12h00 do dia 07/01/2025**.

Art. 7º - A escala do Plantão Judiciário dos Juizes Federais da Subseção de Mauá, SP, de 2025, terá início a partir da **19h00 do dia 07/01/2025**.

Art. 8º - Publique-se no sítio eletrônico desta 40ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Mauá, localizado na Rua Campos Sales, n. 160, bairro Vila Bocaina, Mauá, SP, CEP 09310-040: **PABX (11) 4548-4999 | (11) 4548-4908**; e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial **MAUA-PLANTAO@trf3.jus.br**.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 17/12/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11539840** e o código CRC **95CBAAB3**.